



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 049/2026 – CGE/AP

Cria a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional (CPDF) para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão de promoção conforme avaliação complementar disposto no art. 6º da Portaria n. 222/2025-CGE/AP, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, designa seus respectivos membros e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA, que institui o adicional de especialização e qualificação aos servidores da Controladoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO a **Portaria n. 222/2025 – CGE/AP**, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre os critérios de progressão e promoção funcional dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada Comissão para analisar a documentação comprobatória para fins de concessão de promoção, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, e emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos necessários para implementação conforme avaliação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo funcionará pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades que ensejam sua criação.



Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

1. José Adilson Barbosa da Silva (matrícula n. 0031088-3-01);
2. Clauberto Maduro Cunha (matrícula n. 1002909-5-01);
3. Suanne Lorrane da Silva Lima (matrícula n. 0965288-4-02).

§ 1º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão manterá registros das análises que efetuar nos processos que forem submetidos à sua apreciação, também elaborará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas com a indicação dos feitos em que houver se manifestado conclusivamente e dos que aguardam cumprimento de diligências, o qual deverá ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias ao Controlador-Geral do Estado.

§ 2º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercido na Controladoria-Geral do Estado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 203/2025-CGE/AP, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.525.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Macapá-AP, 11 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)



ANEXO – REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DA PROMOÇÃO

Todas as informações prestadas neste instrumento serão verificadas para confirmação do direito à Promoção.

Identificada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade no título apresentado ou não atendimento a quaisquer dos critérios estabelecidos na legislação, será anulada a respectiva promoção.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	PERÍODO DE AVALIAÇÃO __/__/__ a __/__/__
---	--

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR			
Nome:		Matrícula:	
Cargo Efetivo:		Conteúdo:	
Admissão:	Nível (Atual):	Classe (Atual):	
Data da Posse: / /	Data do Exercício: / /	Término do Estágio Probatório: / /	
Unidade/Secretaria de Exercício:		UG:	
Endereço Residencial (Logradouro, Nº/Complemento, Bairro):			
Município:	CEP:	E-mail pessoal:	
Telefone Residencial (DDD):		Telefone Celular (DDD):	
REQUISITOS INFORMADOS PELO SERVIDOR PARA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO			ANÁLISE PRELIMINAR (Preenchimento exclusivo CPDF)
1. Comprova três anos de efetivo exercício na classe atual?		☐ Sim ☐ Não	
2. Comprova cinco anos na carreira?		☐ Sim ☐ Não	
3. Comprova dois resultados satisfatórios em AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO FUNCIONAL, referente aos últimos dois ciclos de progressão? (pontuação mínima de 80 pontos)	Período Avaliatório ADF: 1) __/__/__ a __/__/__ 2) __/__/__ a __/__/__	Nota:	
4. Comprova participação em cursos de capacitação, em área correlatas às atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno com carga horária de 100 horas no período, seja como cursista ou professor/facilitador, das quais 50% do total da carga horária exigida seja obrigatoriamente em cursos promovidos pela CGE/AP ou ESAP? (Considera-se o curso concluído)		☐ Sim ☐ Não	
5. Comprova reconhecimento institucional formalizado por meio de elogio, premiação ou outra forma de reconhecimento similar, devidamente registrada nos assentamentos funcionais do servidor por desempenho acima da média, boas práticas ou resultados relevantes, claramente apresentados em relatório detalhado pelo servidor e homologado pelo Controlador do Estado ou Titular do órgão ao qual exerceu suas atividades no período?		☐ Sim ☐ Não	
6. Comprova pontuação complementar, disposta no art. 5º da Portaria n. 200/2025	1) Entrega institucional relevante, atestado pela chefia imediata		☐ 1 a 5 pontos

CGE/AP. (pontuação mínima de 20 pontos)	2) Participação em GTs, comissões ou projetos devidamente comprovadas.	[] 5 pontos	
	3) Iniciativas de inovação institucional, atestado pela chefia imediata.	[] 1 a 5 pontos	
	4) Publicações ou produções técnico-científicas que evidenciem práticas, metodologias ou propostas voltadas à inovação na gestão pública e no fortalecimento do controle interno.	[] 5 pontos	
	5) Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado)	[] 5 pontos	
	6) Ocupação de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Governo do Estado no período de avaliação.	[] 5 pontos	
Requerente (Assinatura):			RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR O Requerente faz jus à Promoção? [] SIM <i>(Preencher Crivo de Análise para confirmação do direito)</i> [] NÃO <i>(Devolver o processo ao servidor, informando o indeferimento)</i>
Local, data: Responsável pela Análise Preliminar (Assinatura):			

Controladoria Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 049/2026 – CGE/AP**

Cria a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional (CPDF) para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão de promoção conforme avaliação complementar disposto no art. 6º da Portaria n. 222/2025-CGE/AP, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, designa seus respectivos membros e dá outras providências.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto nº 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA, que institui o adicional de especialização e qualificação aos servidores da Controladoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO a **Portaria n. 222/2025 – CGE/AP**, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre os critérios de progressão e promoção funcional dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criada Comissão para analisar a documentação comprobatória para fins de concessão de promoção, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, e emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos necessários para implementação conforme avaliação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo funcionará pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades que ensejam sua criação.

MARIA ELIZABETH CONÇALVES DOS SANTOS, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 11/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 773075540, Cód. CRC: CCE2201



Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

1. José Adilson Barbosa da Silva (matrícula n. 0031088-3-01);
2. Clauberto Maduro Cunha (matrícula n. 1002909-5-01);
3. Suanne Lorrane da Silva Lima (matrícula n. 0965288-4-02).

§ 1º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão manterá registros das análises que efetuar nos processos que forem submetidos à sua apreciação, também elaborará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas com a indicação dos feitos em que houver se manifestado conclusivamente e dos que aguardam cumprimento de diligências, o qual deverá ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias ao Controlador-Geral do Estado.

§ 2º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercido na Controladoria-Geral do Estado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 203/2025-CGE/AP, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.525.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Macapá-AP, 11 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 11/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 773075540. Cód. CRC: CCE2201



ANEXO – REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DA PROMOÇÃO

Todas as informações prestadas neste instrumento serão verificadas para confirmação do direito à Promoção.

Identificada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade no título apresentado ou não atendimento a quaisquer dos critérios estabelecidos na legislação, será anulada a respectiva promoção.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	PERÍODO DE AVALIAÇÃO __/__/__ a __/__/__
---------------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR			
Nome:		Matrícula:	
Cargo Efetivo:		Conteúdo:	
Admissão:	Nível (Atual):	Classe (Atual):	
Data da Posse: / /	Data do Exercício: / /	Término do Estágio Probatório: / /	
Unidade/Secretaria de Exercício:		UG:	
Endereço Residencial (Logradouro, Nº/Complemento, Bairro):			
Município:	CEP:	E-mail pessoal:	
Telefone Residencial (DDD):		Telefone Celular (DDD):	
REQUISITOS INFORMADOS PELO SERVIDOR PARA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO			ANÁLISE PRELIMINAR (Preenchimento exclusivo CPDF)
1. Comprova três anos de efetivo exercício na classe atual?		[] Sim [] Não	
2. Comprova cinco anos na carreira?		[] Sim [] Não	
3. Comprova dois resultados satisfatórios em AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO FUNCIONAL, referente aos últimos dois ciclos de progressão? (pontuação mínima de 80 pontos)	Período Avaliatório ADF: 1) __/__/__ a __/__/__	Nota:	
	2) __/__/__ a __/__/__		
4. Comprova participação em cursos de capacitação, em área correlatas às atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno com carga horária de 100 horas no período, seja como cursista ou professor/facilitador, das quais 50% do total da carga horária exigida seja obrigatoriamente em cursos promovidos pela CGE/AP ou ESAP? (Considera-se o curso concluído)		[] Sim [] Não	
5. Comprova reconhecimento institucional formalizado por meio de elogio, premiação ou outra forma de reconhecimento similar, devidamente registrada nos assentamentos funcionais do servidor por desempenho acima da média, boas práticas ou resultados relevantes, claramente apresentados em relatório detalhado pelo servidor e homologado pelo Controlador do Estado ou Titular do órgão ao qual exerceu suas atividades no período?		[] Sim [] Não	
6. Comprova pontuação complementar, disposta no art. 5º da Portaria n. 200/2025	1) Entrega institucional relevante, atestado pela chefia imediata	[] 1 a 5 pontos	

CGE/AP. (pontuação mínima de 20 pontos)	2) Participação em GTs, comissões ou projetos devidamente comprovadas.	[] 5 pontos	
	3) Iniciativas de inovação institucional, atestado pela chefia imediata.	[] 1 a 5 pontos	
	4) Publicações ou produções técnico-científicas que evidenciem práticas, metodologias ou propostas voltadas à inovação na gestão pública e no fortalecimento do controle interno.	[] 5 pontos	
	5) Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado)	[] 5 pontos	
	6) Ocupação de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Governo do Estado no período de avaliação.	[] 5 pontos	
Requerente (Assinatura): Local, data: Responsável pela Análise Preliminar (Assinatura):			RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR O Requerente faz jus à Promoção? [] SIM <i>(Preencher Crivo de Análise para confirmação do direito)</i> [] NÃO <i>(Devolver o processo ao servidor, informando o indeferimento)</i>

Protocolo 140870

PORTARIA Nº 050/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ariane Valeria Picanço Ramos - Gerente do Núcleo de Gestão de Redes de Ouvidoria, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Ouvidoria, no período de 23/03/2026 a 21/04/2026, em substituição ao servidor titular Victor Medeiros de Oliveira Pacheco, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de Março de 2026.
 Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
 Controladora Geral do Estado - CGE/AP
 Dec. 0913/2026
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 140885

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 179/2026-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3814.0017/2026 PPCM-CHEFIA - PGE e a Portaria Nº 044/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **JONATHAN MARREIRO FEITOSA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo Comissionado de **Responsável Técnico - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante as férias da titular **BARBARA LIS RABELO BRITO**, no período de **19 de fevereiro a 20 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.